



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC N.º 343 DE 19 DE MARÇO DE 2026 PAD n.º 384/2026

“Designa responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com serviços de manutenção de nobreak.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologado pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

Considerando a necessidade do conserto emergencial do nobreak da Subseção de Lages, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar Cesar Henrique Bora Rosa, empregado público do Coren/SC, como responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com **manutenção de nobreak da Subseção de Lages**, no valor de **R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)**.

Art. 2º As despesas correrão à conta das Rubricas elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.040 – Serviços relacionados a Tecnologia da Informação. **Centro de Custo 06.07- Departamento de Tecnologia da Informação.**

Art. 3º Em decorrência da emergência e dificuldade de encontrar mão de obra especializada na região, fez com que a contratação ocorresse em Florianópolis, com necessidade de deslocamento até a cidade de Lages, o que justifica o valor do suprimento de fundos.

Art. 4º A aplicação do recurso deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 5º O responsável pelo suprimento de fundos deverá prestar contas das despesas em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização da despesa.

Art. 6º Na aplicação dos recursos oriundos deste adiantamento, bem como na prestação de contas, o empregado público suprido, deverá observar as regras definidas no POP – Despesa de Pronto Pagamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 19 de março de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC 60.207-ENF
Primeira-Secretária